



CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Dr. José Luís Pinheiro de Lima, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público, que, através do presente Edital, se notifica o Sr. António Filipe Mendes e Murta, Administrador da Massa Falida da Firma "Aviclasse – Soc. Avícola, S.A. em Liquidação, com a última morada conhecida na Praça Machado dos Santos, n.º 135, 1.º Dto. Frente, 4440-511 Valongo, proprietário do veículo de marca Opel Corça, de matrícula 63-91-SR, que por este se encontrar abusivamente estacionado na via pública no parque de estacionamento, nas traseiras do edifício da AT - Oliveira de Frades, considerando as competências a que se referem a alíneas ee) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o previsto na alínea d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, no artigo 163.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, todos do anexo do referido Decreto-Lei (Código da Estrada), foi removido para as instalações do Município, na Zona Industrial de Oliveira de Frades, após o cumprimento dos necessários procedimentos legais.-----

---Nesta Conformidade, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e 166.º, ambos do Código da Estrada, notifica-se o proprietário do veículo supra identificado para proceder à remoção do mesmo, concedendo-se, para o efeito, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital. -----

---Para a entrega do veículo deverá contactar os serviços municipais, com a finalidade de realizar prévia prestação de caução de valor equivalente às despesas de remoção parqueamento, sob pena de o mesmo se considerar abandonado e adquirido, por ocupação, por esta Autarquia Local, com os efeitos e consequências decorrentes do Código da Estrada, sendo-lhe dado o destino que se considerar mais conveniente. -----

---Não havendo interesse no veículo, deverá igualmente contactar os serviços municipais no sentido de promover as necessárias formalidades legais e assumir as responsabilidades decorrentes do Código da Estrada, Registo Automóvel e Imposto Único de Circulação. -----

---E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no SITE desta Câmara Municipal, no sítio [www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com) -----

Oliveira de Frades, 08 de novembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara

(José Luís Pinheiro de Lima – Dr.)